



DECRETO Nº 023, DE 29 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o próximo dia: 01/04/2021 – “*Quinta-feira Santa*”, antecipa a Feira Livre, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 195, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO ser a Quinta-Feira, dia 01/04/2021, o início dos ritos tradicionais dos Ofícios Religiosos da Semana Santa;

CONSIDERANDO o feriado da “*Sexta-Feira Santa*”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 020, de 16 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica declarado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município, no dia 01/04/2021, “*Quinta-Feira Santa*”, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Ficam delegados os gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 01/04/2021, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 2º - Fica declarado antecipação da Feira Livre desta cidade:

I. Do dia 03/04/2021 para o dia 01/04/2021 - “*Quinta-feira*”;



GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

Art. 6º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação mantendo-se os dispostos nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 020, de 16 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito